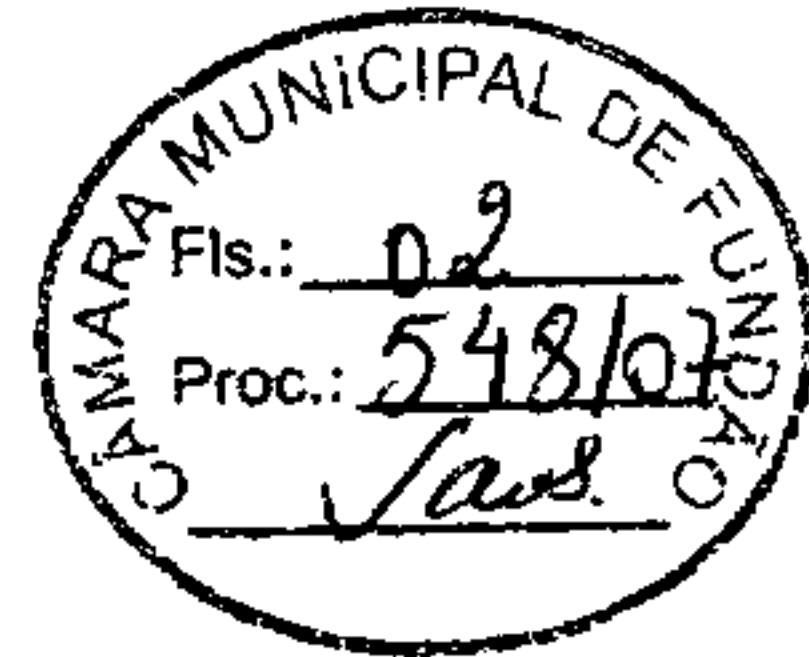
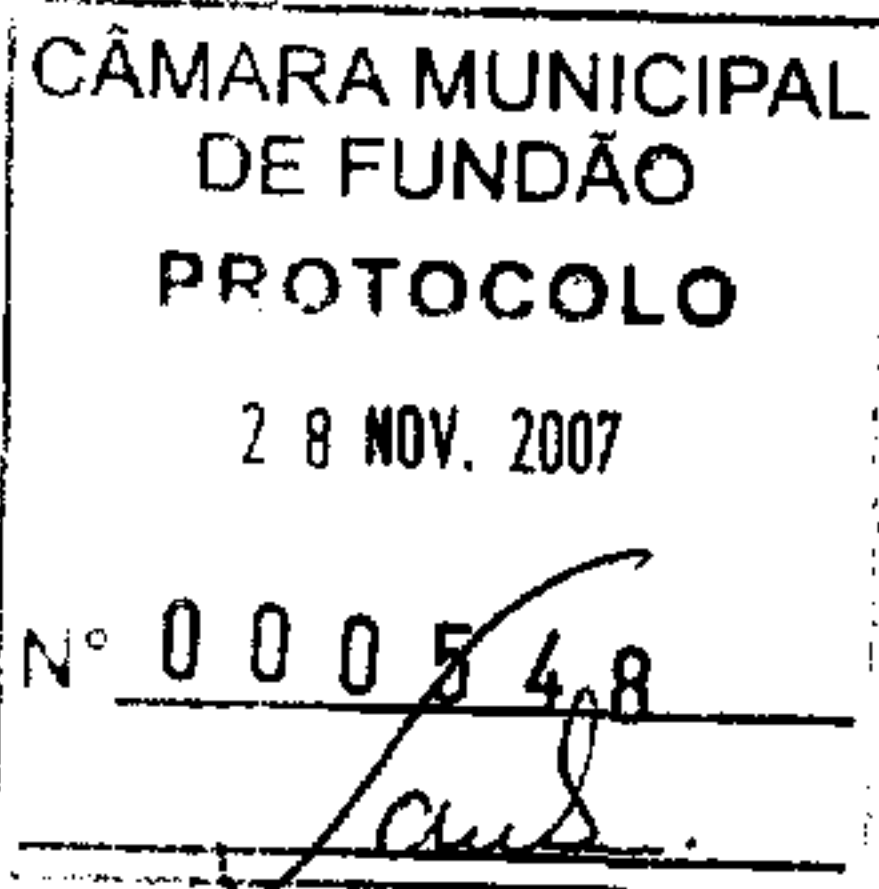




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI Nº 82 /2007



Altera dispositivos das Leis nº.s. 373/2005, 395/2006 e 482/07 que dispõem sobre a estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Fundão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art.1º - O Anexo I da Lei nº 373/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ORGÃOS DEASSESSORAMENTO			
A) PROCURADORIA JURÍDICA			
Nome do Cargo	Padrão	Quantidade	Salário
Procurador Jurídico	CC01	01	R\$ 2.500,00
B) ASSESSORIA TÉCNICA			
Assessor Técnico I	CC06	04	R\$ 800,00
Assessor Técnico II	CC07	02	R\$ 700,00
II - ORGÃOS GERENCIAL			
A) DIRETORIA GERAL			
Diretor Geral	CC01	01	R\$ 2.500,00
III - ORGÃOS DE APOIO			
A) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL			
Coordenador Administrativo	CC03	01	R\$ 1.400,00
Coordenador de Transportes	CC05	01	R\$ 900,00
Auxiliar Administrativo	CC06	02	R\$ 800,00
Assistente de Serviços Gerais	CC08	04	R\$ 500,00
B) COORDENADORIA LEGISLATIVA			
Coordenador Legislativo	CC02	01	R\$ 1.600,00
Assessor Legislativo I	CC04	02	R\$ 1.000,00
Assessor Legislativo II	CC05	02	R\$ 900,00
Assistente Legislativo	CC07	02	R\$ 700,00

Art. 02 – O impacto orçamentário-financeiro fica assim discriminado:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro:

a) No atual exercício – 68,85% de aumento com a folha de pagamento, correspondendo a 19,74% da receita tributária de duodécimos anual repassado a Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- b) No exercício de 2008 – folha de pagamento correspondendo a 29,07% da receita tributária de duodécimos anual repassado a Câmara.
c) No exercício de 2009 – folha de pagamento correspondendo a 25,06% da receita tributária de duodécimos anual repassado a Câmara.

II – A adequação orçamentária financeira anual é compatível com as despesas e receitas previstas no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Fundão.

Art. 03 – Para execução da Presente Lei, fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir por Decreto crédito suplementar para reforça de dotação orçamentária da funcional programática 001.100.01.031.0001.1.002.3.3.1.90.11.00, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que advirão da anulação parcial de Dotação Orçamentária da funcional programática 001.100.01.031.0001.2.002.3.3.1.90.11.00.

Art. 04 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da funcional programática 001.100.01.031.0001.1.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal – Elemento de Despesas 3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

Art. 05 - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

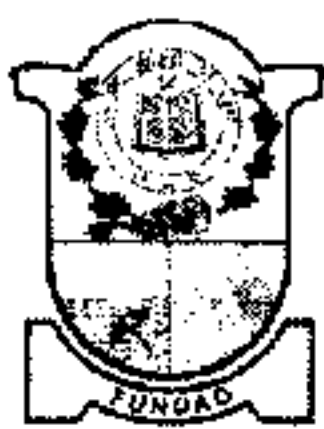
Art. 06 – Revogam-se as disposições legais em contrário das Leis n.ºs. 373/2005, 395/2006 e 482/07.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de outubro de 2007.

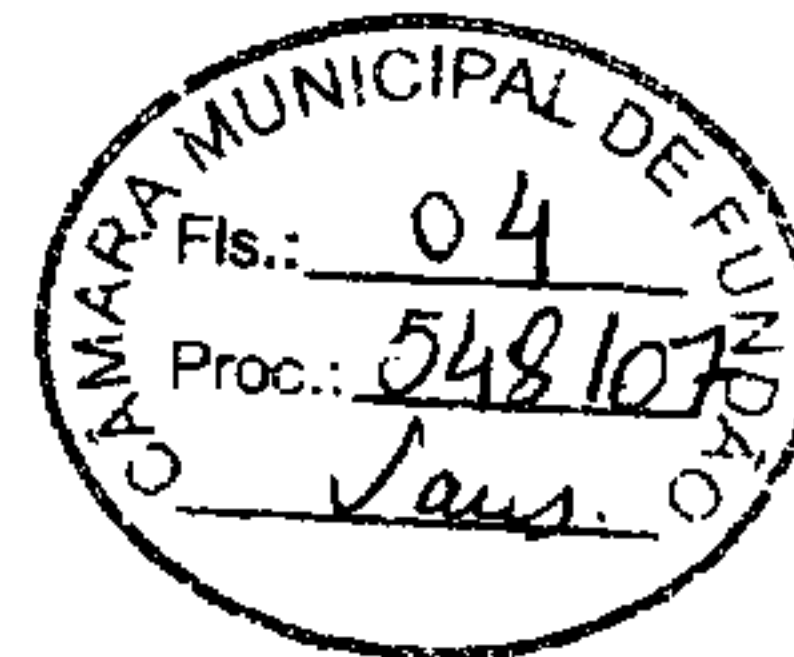
ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES
Vice-Presidente

AFONSO DUARTE NETO NASCIMENTO
1º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto, tem por objetivo propor alteração na estrutura organizacional dos serviços internos da Câmara Municipal de Fundão e dar outras providências, a fim de atender à necessidade de adequação de sua capacidade funcional e principalmente, o seu quadro pessoal.

Verificou-se necessidade de mudança na estrutura diante da fragilidade apresentada no setor de Assessoramento Legislativo, diante dos impedimentos que surgiram no decorrer dos meses, principalmente diante de licença maternidade e outras.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos mui digníssimos Pares que possuem assento nesta Casa de Leis para a aprovação da Proposição que ora se apresenta.


ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA (PPS)
Presidente